

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 03/04/18

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Informamos que, após análise dos Documentos para Habilitação das licitantes **CONSÓRCIO CALCAR/ÔNIX; CONSTRUTORA A. GASPAR S/A; CONSTRUTORA ARTEC S/A; CONSTRUTORA CELI LTDA; CONSTRUTORA SAGA LTDA; HECA – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; MAF PROJETOS E OBRAS LTDA; MRM CONSTRUTORA LTDA; OGEL OBRAS GERAIS LTDA; e SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** com assessoria da Engenheira Civil *Cristina Barreto dos Santos*, quanto a Qualificação Técnica, e do Contador *Willes de Santana*, quanto a Qualificação Econômico-Financeira, referente ao processo licitatório supracitado, informamos o resultado a seguir:

1) As empresas **CONSÓRCIO CALCAR/ÔNIX; CONSTRUTORA A. GASPAR S/A; CONSTRUTORA ARTEC S/A; CONSTRUTORA CELI LTDA; CONSTRUTORA SAGA LTDA; HECA – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; MAF PROJETOS E OBRAS LTDA; MRM CONSTRUTORA LTDA; OGEL OBRAS GERAIS LTDA; e SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** foram consideradas **HABILITADAS** no certame por terem atendido às exigências editalícias;

OBS: Foi considerado a CAT 003.357/09 (págs 868 a 873 do processo licitatório) da licitante **CONSÓRCIO CALCAR/ÔNIX** para o cumprimento do item b.1, conforme preconiza o Art. 48 da Resolução nº 1025/09 do CONFEA.

Fica aberto, desde já, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a esse resultado.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
Presidente da CPL - DESO